

MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
25/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 02

No dia 12 de Junho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSE DEYVD ANJOS LEITE CNPJ: 18.008.313/0001-51

Representante: José deyvd dos anjos leite

Telefone: (79) 9994-3006

Email: deyvdleite1@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 104 - CENTRO, Pacatuba - SE - 49970-000

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|---|-------------|----------|------------|------------|---------------------|--------------|
| Item: 1 | 100,00 | UND. | MOTO | MOTO | 265,00 | R\$26.500,00 |
| Descrição: Arame farpado galvanizado fio 16, rolo com 500mt | | | | | | |
| Item: 2 | 100,00 | UND. | MORLAN | MORLAN | 16,00 | R\$1.600,00 |
| Descrição: Arame galvanizado nº 18, rolo com 1 kg | | | | | | |
| Item: 4 | 500,00 | UND. | ACILOMITAL | ACILOMITAL | 32,20 | R\$16.100,00 |
| Descrição: Barra de aço CA-50 de 10.0 mm com 12m | | | | | | |
| Item: 5 | 250,00 | UND. | ACILOMITAL | ACILOMITAL | 55,00 | R\$13.750,00 |
| Descrição: Barra de aço CA-50 de 12.5 mm com 12m | | | | | | |
| Item: 7 | 500,00 | UND. | ACILOMITAL | ACILOMITAL | 21,70 | R\$10.850,00 |
| Descrição: Barra de aço CA-50 de 8.0 mm com 12m | | | | | | |
| Item: 9 | 800,00 | UND. | SUPER COLA | SUPER COLA | 7,70 | R\$6.160,00 |
| Descrição: Argamassa ACI - uso interno - 15 kg | | | | | | |
| Item: 10 | 1.000,00 | UND. | SUPER COLA | SUPER COLA | 5,70 | R\$5.700,00 |
| Descrição: Argamassa ACII - uso interno - 15 kg | | | | | | |
| Item: 11 | 500,00 | UND. | SUPER COLA | SUPER COLA | 15,80 | R\$7.900,00 |
| Descrição: Argamassa ACIII - uso interno - 15 kg | | | | | | |

Total: R\$ 1.567.036,40

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------|-------------|---------------------|--------------|
| 12 | 500,00 | UND. | HIDROTINTAS | HIDROTINTAS | 13,20 | R\$6.600,00 |

Descrição: Cal Hidratada ensacado c/20kg para construção

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 14 | 1.500,00 | UND. | MIZU | MIZU | 35,40 | RS53.100,00 |

Descrição: Cimento Portland CP II-F-32 c/ 50 kg

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|------------|------------|---------------------|--------------|
| 15 | 200,00 | Pacotes | VOTORANTIM | VOTORANTIM | 30,00 | R\$6.000,00 |

Descrição: Rejunte acrílico, embalagem de 1kg

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|------------|------------|---------------------|--------------|
| 16 | 500,00 | Pacotes | VOTORANTIM | VOTORANTIM | 3,49 | RS1.745,00 |

Descrição: Rejunte flexível para piso. Embalagem: pacote de 1 kg

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 17 | 750,00 | M³ | AREIA | AREIA | 90,00 | RS67.500,00 |

Descrição: Areia fina para construção (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 18 | 750,00 | M³ | AREIA | AREIA | 90,00 | RS67.500,00 |

Descrição: Areia lavada grossa (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 19 | 750,00 | M³ | AREIA | AREIA | 67,50 | RS50.625,00 |

Descrição: Areia lavada média (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 20 | 750,00 | M³ | AREIA | AREIA | 65,00 | RS48.750,00 |

Descrição: Areia tipo (SEIXO) (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 21 | 750,00 | M³ | ARENOSO | ARENOSO | 65,00 | RS48.750,00 |

Descrição: Arenoso para reboco (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 22 | 375,00 | M³ | BRITA | BRITA | 100,00 | RS37.500,00 |

Descrição: Brita granítica 3/4" (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 23 | 200,00 | M³ | BRITA | BRITA | 120,00 | RS24.000,00 |

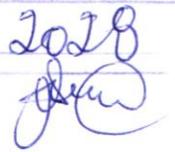
Descrição: Brita granítica n° 0

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 24 | 375,00 | M³ | BRITA | BRITA | 99,50 | RS37.312,50 |

Descrição: Brita granítica n° 01 (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 25 | 4.500,00 | M³ | PIÇARRA | PIÇARRA | 68,00 | RS306.000,00 |

Total: R\$ 1.567.036,40



Descrição: Píçarra amarela CBR 20 (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|---------------|---------------------|--------------|
| 26 | 200,00 | M³ | TERRA VEGETAL | TERRA VEGETAL | 83,00 | RS16.600,00 |

Descrição: Terra Vegetal

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------|-------------|---------------------|--------------|
| 28 | 1.500,00 | M | MAÇARANDUBA | MAÇARANDUBA | 16,90 | RS25.350,00 |

Descrição: Peça Massaranduba 3x4

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------|-------------|---------------------|--------------|
| 29 | 1.200,00 | M | MAÇARANDUBA | MAÇARANDUBA | 17,45 | RS20.940,00 |

Descrição: Peça Massaranduba 3x5

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------|-------------|---------------------|--------------|
| 31 | 2.500,00 | M | MAÇARANDUBA | MAÇARANDUBA | 2,79 | RS6.975,00 |

Descrição: Ripas de massaranduba 1,5x5 cm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|----------|---------------------|--------------|
| 32 | 20.000,00 | UND. | CERÂMICO | CERÂMICO | 0,62 | RS12.400,00 |

Descrição: Bloco de cerâmica 06 furos 9x14x19 (1ª qualidade)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|----------|---------------------|--------------|
| 33 | 60.000,00 | UND. | CERÂMICO | CERÂMICO | 0,73 | RS43.800,00 |

Descrição: Bloco de cerâmica 06 furos 9x19x24 (1ª qualidade)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|----------|---------------------|--------------|
| 34 | 20.000,00 | UND. | CERÂMICO | CERÂMICO | 0,71 | RS14.200,00 |

Descrição: Tijolo cerâmico maciço 5x10x20

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 37 | 20,00 | UND. | PADO | PADO | 6,05 | RS121,00 |

Descrição: Cadeado em latão maciço 25 mm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 38 | 50,00 | UND. | PADO | PADO | 23,00 | RS1.150,00 |

Descrição: Cadeado em latão maciço 35mm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 39 | 50,00 | UND. | PADO | PADO | 28,80 | RS1.440,00 |

Descrição: Cadeado em latão maciço 40mm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 40 | 30,00 | UND. | LEVORIM | LEVORIM | 11,00 | RS330,00 |

Descrição: Câmara de ar para pneu de carrinho de mão, tamanho padrão

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 43 | 100,00 | UND. | EPI | EPI | 8,70 | RS870,00 |

Descrição: Fita Zebrada rolos de 100m, para sinalização 70mm

Total: R\$ 1.567.036,40

2029
Jeu

| | | | | | | |
|--|-------------------------|------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Item: 44 | Quantidade: 1.000,00 | Unidade: M² | Marca: GRAMA | Modelo: GRAMA | Preço Unitário: R\$ 21,80 | Valor Total: R\$21.800,00 |
| Descrição: Grama esmeralda | | | | | | |
| Item: 51 | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND. | Marca: LIDER | Modelo: LIDER | Preço Unitário: R\$ 73,00 | Valor Total: R\$3.650,00 |
| Descrição: Basculante de alumínio, cor fosca, dimensão 0,60 x 0,40m | | | | | | |
| Item: 52 | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND. | Marca: LIDER | Modelo: LIDER | Preço Unitário: R\$ 115,00 | Valor Total: R\$5.750,00 |
| Descrição: Basculante de alumínio, cor fosca, dimensão 0,80 x 0,40m | | | | | | |
| Item: 54 | Quantidade: 100,00 | Unidade: M² | Marca: ACILOMITAL | Modelo: ACILOMITAL | Preço Unitário: R\$ 379,00 | Valor Total: R\$37.900,00 |
| Descrição: Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8 na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1 x 1/4 | | | | | | |
| Item: 55 | Quantidade: 200,00 | Unidade: M | Marca: MÁRMORE | Modelo: MÁRMORE | Preço Unitário: R\$ 95,00 | Valor Total: R\$19.000,00 |
| Descrição: Peitoril em granito com esp=2cm L=18cm com pingadeira | | | | | | |
| Item: 64 | Quantidade: 40,00 | Unidade: M² | Marca: TEMPERADO | Modelo: TEMPERADO | Preço Unitário: R\$ 348,40 | Valor Total: R\$13.936,00 |
| Descrição: Porta em vidro temperado 10mm, com ferragens | | | | | | |
| Item: 65 | Quantidade: 100,00 | Unidade: M² | Marca: LÍDER | Modelo: LÍDER | Preço Unitário: R\$ 459,00 | Valor Total: R\$45.900,00 |
| Descrição: Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa | | | | | | |
| Item: 66 | Quantidade: 100,00 | Unidade: M² | Marca: ACILOMITAL | Modelo: ACILOMITAL | Preço Unitário: R\$ 459,00 | Valor Total: R\$45.900,00 |
| Descrição: Portão em tubo de aço galvanizado d=1 com ferragens | | | | | | |
| Item: 67 | Quantidade: 200,00 | Unidade: M | Marca: MÁRMORE | Modelo: MÁRMORE | Preço Unitário: R\$ 44,00 | Valor Total: R\$8.800,00 |
| Descrição: Soleira em granito com esp=2cm L=15cm | | | | | | |
| Item: 71 | Quantidade: 100,00 | Unidade: UND. | Marca: LÍDER | Modelo: LÍDER | Preço Unitário: R\$ 5,88 | Valor Total: R\$588,00 |
| Descrição: Dobradiças 3 furos, metálica, tamanho médio, 3/3½ | | | | | | |
| Item: 72 | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND. | Marca: MGM | Modelo: MGM | Preço Unitário: R\$ 39,00 | Valor Total: R\$1.950,00 |
| Descrição: Fechadura Externa Porta De Alumínio 601-602/03 Inox | | | | | | |
| Item: 73 | Quantidade: 150,00 | Unidade: UND. | Marca: MGM | Modelo: MGM | Preço Unitário: R\$ 43,00 | Valor Total: R\$6.450,00 |
| Descrição: Fechadura metálica embutir, com espelho cromado e maçaneta redonda | | | | | | |
| Item: 74 | Quantidade: 150,00 | Unidade: UND. | Marca: MGM | Modelo: MGM | Preço Unitário: R\$ 42,00 | Valor Total: R\$6.300,00 |
| | | | | | | Total: R\$ 1.567.036,40 |

2030
Jew

Descrição: Fechadura para porta com cilindro espelho e maçaneta de alavanca cromada

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 75 | 20,00 | UND. | MGM | MGM | 52,00 | R\$1.040,00 |

Descrição: FECHADURA, para porta de divisória, com dois pinos, cor branca, chave externa e botão de trava interna (tipo lockwell ou similar).

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 84 | 150,00 | UND. | LÍDER | LÍDER | 6,00 | RS900,00 |

Descrição: Porta Cadeado médio 3 1/2"

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 85 | 100,00 | Kg | BELGO | BELGO | 15,80 | R\$1.580,00 |

Descrição: Prego com cabeça (1 1/2x 13 bwg)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 88 | 30,00 | Kg | BELGO | BELGO | 18,90 | RS567,00 |

Descrição: Prego com cabeça 15x18

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 89 | 30,00 | Kg | BELGO | BELGO | 15,90 | RS477,00 |

Descrição: Prego com cabeça 18x27 2/ 1/2x10

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|----------|---------------------|--------------|
| 160 | 5,00 | UND. | FIBRASOL | FIBRASOL | 2.400,00 | RS12.000,00 |

Descrição: Caixa d'água 10.000 l em fibra resinada de alta resistência, com certificação, padrão ABNT

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 161 | 4,00 | UND. | FOTLEVE | FOTLEVE | 4.900,00 | RS19.600,00 |

Descrição: Caixa d'água 15.000 l em fibra resinada de alta resistência com certificação, padrão ABNT

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|----------|---------------------|--------------|
| 164 | 250,00 | M³ | CALCARIA | CALCARIA | 80,00 | RS20.000,00 |

Descrição: Pedra calcária para construção

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 166 | 500,00 | M² | ARIELLE | ARIELLE | 27,00 | RS13.500,00 |

Descrição: Revestimento cerâmico tipo A 33 x 57 cm cor branco ou bege

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------|-----------|---------------------|--------------|
| 172 | 500,00 | UND. | ARAFORROS | ARAFORROS | 117,00 | RS58.500,00 |

Descrição: Telha de PVC Colonial Ecológica (2,62m x 0,88m x 0,05m, Cerâmica)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 173 | 1.125,00 | UND. | ETERNIT | ETERNIT | 20,90 | RS23.512,50 |

Descrição: Telha em fibra/cimento 2,44 x 0,50m (ampla participação)

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 176 | 50,00 | Galões | IQUINE | IQUINE | 76,88 | RS3.844,00 |

Descrição: Esmalte Sintético, Amarelo (Galão De 3,6 L)

Total: R\$ 1.567.036,40

| | | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Item: 181 | Quantidade: 80,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 69,98 | Valor Total: R\$5.598,40 |
| Descrição: Esmalte Sintético. Cinza Médio Galão 3,6l secagem rápida | | | | | | |
| Item: 183 | Quantidade: 20,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 71,50 | Valor Total: R\$1.430,00 |
| Descrição: Esmalte Sintético. Laranja Galão 3,6 L - Secagem rápida | | | | | | |
| Item: 194 | Quantidade: 150,00 | Unidade: Galões | Marca: HIDROTINTAS | Modelo: HIDROTINTAS | Preço Unitário: R\$ 70,00 | Valor Total: R\$10.500,00 |
| Descrição: Massa Acrílica parede externa/interna (latão de 18 l) | | | | | | |
| Item: 195 | Quantidade: 150,00 | Unidade: Galões | Marca: HIDROTINTAS | Modelo: HIDROTINTAS | Preço Unitário: R\$ 22,00 | Valor Total: R\$3.300,00 |
| Descrição: Massa corrida parede (latão de 18 l) | | | | | | |
| Item: 206 | Quantidade: 50,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 81,00 | Valor Total: R\$4.050,00 |
| Descrição: Solvente para sintéticos, embalagem: Lata c/5 litros | | | | | | |
| Item: 208 | Quantidade: 100,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 109,90 | Valor Total: R\$10.990,00 |
| Descrição: Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor cerâmica. Embalagem: Lata com 18 Litros. | | | | | | |
| Item: 210 | Quantidade: 100,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 108,30 | Valor Total: R\$10.830,00 |
| Descrição: Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Concreto. Embalagem: Lata com 18 Litros. | | | | | | |
| Item: 211 | Quantidade: 100,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 160,00 | Valor Total: R\$16.000,00 |
| Descrição: Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Verde. Embalagem: Lata com 18 Litros. | | | | | | |
| Item: 212 | Quantidade: 50,00 | Unidade: Galões | Marca: IQUINE | Modelo: IQUINE | Preço Unitário: R\$ 165,00 | Valor Total: R\$8.250,00 |
| Descrição: Tinta Acrílica para piso cimentado, na cor Vermelho Red. Embalagem: Lata com 18 Litros. | | | | | | |
| Item: 215 | Quantidade: 80,00 | Unidade: Galões | Marca: DELANIL | Modelo: DELANIL | Preço Unitário: R\$ 90,00 | Valor Total: R\$7.200,00 |
| Descrição: Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na Cor amarelo ouro c/ 18 L | | | | | | |
| Item: 216 | Quantidade: 200,00 | Unidade: Galões | Marca: DELANIL | Modelo: DELANIL | Preço Unitário: R\$ 120,00 | Valor Total: R\$24.000,00 |
| Descrição: Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na cor Ocre c/ 18 L | | | | | | |
| Item: 217 | Quantidade: 200,00 | Unidade: Galões | Marca: DELANIL | Modelo: DELANIL | Preço Unitário: R\$ 120,00 | Valor Total: R\$24.000,00 |
| Descrição: Tinta Látex Acrílica para pintura em parede Externa na Cor bege c/ 18 L | | | | | | |
| Item: 218 | Quantidade: 200,00 | Unidade: Galões | Marca: DELANIL | Modelo: DELANIL | Preço Unitário: R\$ 110,00 | Valor Total: R\$22.000,00 |

Total: R\$ 1.567.036,40

Descrição: Tinta Látex Acrilica para pintura em parede Externa na Cor Branco Gelo c/ 18 L

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 220 | 200,00 | Galões | DELANIL | DELANIL | 77,00 | R\$15.400,00 |

Descrição: Tinta Látex Acrilica para pintura em parede Externa na Cor Cinza Médio c/ 18 L

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|---------------------|--------------|
| 221 | 80,00 | Galões | DELANIL | DELANIL | 110,00 | R\$8.800,00 |

Descrição: Tinta Látex Acrilica para pintura em parede Externa na cor azul c/ 18 L

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 224 | 250,00 | M ³ | AREIA | AREIA | 67,50 | R\$16.875,00 |

Descrição: Areia lavada média

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------------|--------|---------|---------------------|--------------|
| 225 | 250,00 | M ³ | AREIA | AREIA | 65,00 | R\$16.250,00 |

Descrição: Areia tipo (SEIXO)

Total: R\$ 1.567.036,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/06/2025**, a contar do dia **12/06/2024**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no valor total de **R\$1.567.036,40 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Pacatuba**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.115 /2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 2.115 /2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 2.115 /2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de Decreto Municipal nº 2.115 /20234, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 2.115 /2023 e Lei 14.133/2021.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DO GESTOR DA ATA

Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba, - Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe .

Serão designados fiscais, os servidores municipais:

- **Erisvaldo Rodrigues Santos – PMP**

E como Gestor desta Ata, **ÁQUILA SANTOS GONÇALVES** de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução da presente, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CIENTE EM: 12.06.24

FISCAL:

GESTOR:

TESTEMUNHAS:

- 1- Almira da Cruz Bruns
- 2- Jeanne Ferreira Braz Alves

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA

00742738507

Dados: 12/06/2024 11:46:08

JOSE DEYVD ANJOS LEITE

18.008.313/0001-51

Assinado de forma digital por:

José deyvd dos anjos leite

04421508578

Dados: 12/06/2024 11:23:43